Da renda mínima à renda básica

Evoluem os instrumentos de combate à pobreza e resgate da cidadania

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Existem, dentro de cada um de nós, valores éticos muito importantes, valores cívicos, valores de identidade, de bem-estar e de fé, que precisam ser levados em conta por governos e por todos os segmentos da sociedade.

Esses valores são muito relevantes para a humanidade. Foram responsáveis pelas grandes transformações havidas na história. Valores como os que estimularam tantos brasileiros a seguir Antônio Conselheiro em Canudos. Que inspiraram escritores, como Machado de Assis ou Gabriel García Márquez, ou poetas como Pablo Neruda ou Castro Alves, a escrever obras de imenso significado humano e social. Que iluminaram Mahatma Ghandi, ao liderar seu povo na conquista da independência da Índia. Valores que caracterizaram a longa jornada de Nelson Mandela e seu povo para acabar com o *apartheid* na África do Sul. Que levaram milhões de brasileiros às ruas, em 1984, na campanha por eleições diretas. Valores que novamente instigaram o povo, sobretudo os jovens *caras-pintadas*, na campanha por Ética na Política, em 1992, que acabou resultando na queda do presidente da República, que quebrara seus compromissos com a nação.

A renda mínima no Brasil

No quarto final do século XIX, desenvolveu-se em Canudos, município localizado no estado da Bahia, Nordeste do Brasil, uma verdadeira organização social, econômica e política, criada sob um complexo sistema religioso, tendo como líder Antônio Conselheiro. Essa comunidade desenvolveu "uma concepção de trabalho mutualista, cooperativo, solidário". Em Canudos, que chegou a ter 24 mil pessoas e 5.200 habitações, experimentou-se um tipo de poder sociomístico, religioso, assistencial, comunitário, que se inspirou na "fraternidade igualitária do comunismo cristão primitivo", em que a fome era ausente. "Eles trabalhavam em conjunto. Ninguém tinha nada. Todo mundo fazia roça, todo mundo trabalhava. Colheu... Toma o seu... Toma o seu. Ninguém ficava com menos ou com mais." Conselheiro fora leitor de Thomas More e suas experiências eram semelhantes às dos socialistas utópicos Fourier e Owen. Canudos foi dizimada por forças do Exército brasileiro e Antônio Conselheiro teve a cabeça decepada em 1897.

Posteriormente, o professor de geografia humana Josué de Castro, no final dos anos 1940, causou bastante impacto com a expressão que era título de seu livro: *A geografia da fome*. Essa original combinação de palavras significava uma nova maneira de estudo da ocorrência da fome, usando-se métodos geográficos. Criava-se ali uma geografia, não das grandezas humanas, nem das riquezas naturais de nosso país, mas uma geografia de suas misérias. A fome talvez seja a mais perigosa das forças políticas, e a miséria a causa fundamental de tantas revoltas[1]. Numa época em que os economistas neomalthusianos propunham como solução da fome a redução das taxas de natalidade, o livro de Josué de Castro propunha um aumento da produção de alimento e chamava a atenção para o fato de que o índice de natalidade é mais alto entre os malnutridos e mais baixo entre os bem alimentados, abaixo até do nível de equilíbrio, mesmo levando-se em conta que os índices de mortalidade

nessas camadas é bem menor. Há, claro, os aspectos econômicos e culturais que influenciam as taxas demográficas, e uma maneira de se obter índices harmoniosos de crescimento demográfico é a melhoria da dieta, a elevação dos padrões de vida e de educação nos países com altos índices de natalidade, entre outras proposições sociais.

Esse livro foi seguido de outro, *Geopolítica da fome*, em 1951, em que Josué de Castro estende seus estudos às questões da fome no mundo. Ele acreditava que não era uma utopia a eliminação da fome no planeta, desde que se procedesse a um ajuste do homem à terra e a uma melhor distribuição dos bens produzidos pela humanidade. Afirmava que dos resultados dessa luta dependia até mesmo a sobrevivência da civilização. Achava imprescindível que se elevassem os padrões de vida das populações mais pobres e apresentou algumas proposições que fundamentam o direito a uma renda mínima garantida.

Coube ao economista Antonio Maria da Silveira escrever, em 1975, a primeira proposta de garantia de renda mínima para o Brasil, em *Moeda e redistribuição da renda*. Era sua proposição que a injeção de nova moeda na economia pelo governo fosse feita por meio das mãos dos que menos têm. Criticando a ineficácia dos métodos até então adotados para combater a pobreza, Silveira sugeriu que ela fosse atacada diretamente por meio do imposto de renda negativo.

Muitas foram as discussões em torno dessa proposta até que, em 17 de abril de 1991, apresentei o projeto de lei que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima. No projeto está previsto que todos os homens ou mulheres com 25 anos ou mais, com renda mensal abaixo de R$450,00, terão direito a receber um complemento de renda igual a 30% (ou até 50%, dependendo da disponibilidade de recursos e da evolução do programa) da diferença entre esse valor e sua renda pessoal. Em 16 de dezembro de 1991, após quatro horas de debates, o Senado brasileiro aprovou a proposição com voto favorável de todos os partidos. Apenas quatro senadores, num universo de 81, se abstiveram. Nesse dia, o líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), hoje presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, se referiu à proposta como uma utopia realista e com os pés no chão. O Senado contribuiu para torná-lo realidade encaminhando-o à Câmara dos Deputados, onde, todavia, apesar do parecer favorável de seu relator, deputado federal Germano Rigotto (PMDB/RS), permanece sem ser analisado há mais de 10 anos. Se o projeto já estivesse em execução, o programa teria sido implementado gradualmente, a partir de 1995 até 2002, tendo iniciado pelas pessoas com 60 anos ou mais no primeiro ano, 55 anos ou mais no segundo ano e assim por diante. Hoje, todos os residentes do país, com 25 anos ou mais, já teriam acesso a esse direito e estaríamos estudando a possibilidade de estendê-lo às pessoas a partir dos 18 anos.

De fato, o Executivo federal exerce uma influência significativa na montagem da agenda das matérias a serem apreciadas pelo Congresso Nacional, mas nunca realizou nenhum movimento no sentido de levar essa proposição a votação. No entanto, a discussão em torno da introdução do Programa de Garantia de Renda Mínima, com o objetivo de erradicar a pobreza, estimulou a idéia da transferência de renda para famílias pobres com crianças em idade escolar, desde que estivessem efetivamente freqüentando a escola. Importantes para esse objetivo foram as contribuições de José Márcio Camargo, Cristovam Buarque, José Roberto Magalhães Teixeira e outros, relatadas detalhadamente em meu livro *Renda de cidadania: a saída é pela porta*.

Em 1995, tiveram início algumas experiências pioneiras de transferência de renda, primeiro na cidade de Campinas, estado de São Paulo, onde o prefeito Magalhães Teixeira implantou o Programa de Garantia da Renda Familiar, e depois no Distrito Federal, onde o governador Cristovam Buarque introduziu o Programa Bolsa-Escola. Nos dois casos, as famílias com renda mensal inferior a meio salário mínimo *per capita* tinham direito a receber um complemento de renda enquanto suas crianças em idade escolar estivessem freqüentando as aulas. Em Campinas, o benefício familiar foi definido como a quantia necessária para completar a metade de um salário mínimo vezes o número de membros da família; no Distrito Federal ele foi definido como um salário mínimo, independentemente do tamanho da família. De lá para cá, muitas administrações municipais, tais como Ribeirão Preto, São José dos Campos, Belém, Mundo Novo, Belo Horizonte, Piracicaba, Jundiaí, Blumenau e Caxias do Sul instituíram programas semelhantes, que diferem entre si apenas na forma de se calcular o benefício, mas são fundamentados no mesmo princípio.

O Executivo federal exerce influência significativa na montagem da agenda das matérias a serem apreciadas pelo Congresso Nacional, mas nunca realizou nenhum movimento no sentido de levar o Programa de Garantia de Renda Mínima a votação.

Como resultado dessas experiências, entre 1995 e 1996 novos projetos de lei foram apresentados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. A partir dessas proposições, foi aprovada e sancionada, em 10 de dezembro de 1997, a Lei nº 9.533, que autorizava o governo federal a conceder apoio financeiro, de 50% dos gastos, aos municípios que instituíssem programa de renda mínima associado a ações socioeducativas. O benefício familiar foi definido de forma muito modesta e o programa foi introduzido gradualmente, expandindo-se das áreas pobres para as mais ricas.



Em abril de 2001, o presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 10.219, denominando-a Lei José Roberto Magalhães Teixeira, em homenagem ao primeiro prefeito que implementou a idéia em Campinas, São Paulo, falecido em 1997. Por essa lei, os municípios ficaram responsáveis pela administração do programa, enquanto o governo federal passou a transferir o pagamento para as famílias beneficiárias diretamente por meio de um cartão magnético. Têm direito ao benefício aquelas famílias com crianças de seis a 15 anos, que estejam freqüentando a escola, e tenham renda *per capita* até meio salário mínimo, ou R$90 em 2001. O benefício, muito modesto, é de R$15, R$30 ou R$45 por mês, variando conforme o tamanho da família.

O programa está sendo implementado rapidamente no Brasil, especialmente quando consideramos as dimensões continentais do país. Segundo o Relatório de Atividades de 2002, do Bolsa-Escola Federal, em outubro de 2002, dos 5.561 municípios brasileiros, 5.545 já tinham firmado convênios com a União, o que representa uma cobertura de 99,7%. Estão registradas no Programa Bolsa-Escola 5,1 milhões de famílias. O Orçamento Geral da União de 2002 alocou em torno de R$2 bilhões para cobrir os custos do programa. O secretário executivo informa que, desse total, R$1,6 bilhão devem ser gastos com benefícios familiares, acrescidos de aproximadamente R$100 milhões com despesas administrativas. Após o início do programa, verificou-se, na maioria dos municípios, um incremento de cerca de 20% no número das famílias que preenchem os requisitos da lei e, portanto, são suas potenciais beneficiárias. O governo espera que ao final de 2002 o programa atinja 5,7 milhões de famílias.

É importante registrar que hoje no Brasil existem várias administrações municipais que executam programas de garantia de renda mínima relacionados às oportunidades educacionais, com benefícios mais generosos do que os definidos pela lei federal, o que é perfeitamente possível. O município pode usar os recursos federais para o programa definido pela lei federal e complementá-lo segundo os critérios municipais. Isso também pode ocorrer nos estados onde o governador e a Assembléia Legislativa desejem definir um novo desenho do programa para todas as municipalidades.

Hoje, a cidade de São Paulo, a maior do Brasil, tem cerca de 10,4 milhões de habitantes, sendo que, desse total, 178.590 famílias estão assistidas pelo programa de renda mínima. Famílias com renda mensal inferior a meio salário mínimo *per capita* e com filhos entre seis e 15 anos freqüentando a escola têm o direito de receber um complemento de renda de valor igual a 2/3 da subtração entre as parcelas correspondentes ao número de membros da família vezes a metade do salário mínimo, e a renda familiar. O programa está sendo ampliado para atender em torno de 300 mil famílias. A prefeitura contemplou primeiro as famílias pobres, onde se verificavam as maiores taxas de desemprego e de violência criminal e as menores rendas *per capita*. Após um ano e meio de vigência, os resultados positivos são evidentes nas localidades onde o programa foi implementado. Aumentou a presença das crianças na escola e observou-se um incremento na atividade econômica dessas áreas, com conseqüente redução da criminalidade.

Outro ponto importante a considerar é que quase todos os estados do Brasil têm programas de natureza semelhante e implementados de forma autônoma ao programa federal e aos municipais, diminuindo a eficiência desses programas em seus objetivos de combater a fome e de erradicar a miséria no Brasil.

Por exemplo, o governo estadual de São Paulo criou dois programas de transferência de renda e de alimentos diretamente às famílias: a) o Renda Cidadã, o qual propicia aos municípios estabelecerem convênios com o estado de maneira a proverem a todas as famílias, com renda mensal de até um salário mínimo, um complemento de renda. Esse benefício é equivalente a R$60 por mês, por 12 meses, desde que suas crianças em idade escolar estejam freqüentando a escola e as até cinco anos estejam vacinadas, devendo ainda as famílias participarem de atividades socioeducativas. Esse programa também pode contemplar, em caráter de exceção, as famílias com renda de até dois salários mínimos e com dois ou mais filhos entre zero e 16 anos; b) o Alimenta São Paulo, para as famílias com rendimentos de até meio salário mínimo mensal, que recebem uma cesta básica de valor equivalente a R$22,70. Esse programa requer que as crianças freqüentem a escola.

A prefeita de São Paulo empenhou-se para que os governos federal e estadual coordenassem esforços e recursos para instituir o programa municipal, propondo que o PGRM municipal fosse compartilhado pelos três níveis de governo. Em novembro de 2001, o governo federal, por intermédio do MEC, e a prefeitura de São Paulo firmaram um convênio para a aplicação do PGRM em São Paulo. Nos termos acordados, o

público-alvo comum receberá recursos dos dois programas e as famílias cujas crianças não estejam na faixa etária contemplada pelo programa federal serão de exclusiva responsabilidade do município de São Paulo. Assim, procura-se evitar superposição de clientelas, pulverização de recursos públicos e disputa entre instituições.

Em cada um dos estados e em cada um dos municípios brasileiros está havendo um dilema semelhante ao exemplificado no caso do estado de São Paulo e de sua capital. Assim, no Rio Grande do Sul, o governo Olívio Dutra (PT) iniciou em 2001 o Programa Família Cidadã para todos os núcleos familiares com renda mensal inferior a dois salários mínimos, que tenham sob a sua responsabilidade crianças e adolescentes de zero a 16 anos e/ou idosos vivendo em situação de vulnerabilidade social.

É premente a necessidade de se caminhar com firmeza para um entrosamento mais eficaz dos programas federais, estaduais e municipais, a fim de que a soma de recursos aumente sobremaneira o direito de todas as pessoas no Brasil terem assegurada uma renda.

Desenho do benefício e objetivos do emprego e da erradicação da pobreza

Muito embora a literatura internacional especializada apresente hoje uma reflexão acumulada a respeito dos efeitos dos inúmeros desenhos dos programas de complementação ou garantia de renda, não houve até agora no Brasil o desenvolvimento de um pensamento suficientemente maduro a respeito. São inúmeros os economistas e estudiosos do assunto que têm alertado para os riscos das assim denominadas armadilhas do desemprego ou da pobreza, que podem decorrer, por exemplo, das fórmulas que complementem em 100% a renda em relação a certo patamar previsto na legislação. Isso ocorreu com os programas de ajuda às famílias dependentes, nos Estados Unidos, ou com o rendimento mínimo de inserção (RMI) na França.

São duas as principais maneiras de superar o problema. A primeira é garantir a renda mínima por meio de um imposto de renda negativo, provendo-se um benefício que seja uma proporção da diferença entre o patamar definido em lei e a renda da família. Normalmente essa proporção tem sido estipulada entre 30% e 50%. Assim, se o patamar fosse R$500, a alíquota 50% e a renda R$200, o benefício seria de R$150. Dessa maneira, sempre haveria o estímulo para a pessoa trabalhar.

A segunda alternativa é garantir a renda mínima por meio da renda básica incondicional. Todas as pessoas residentes no país teriam o direito de receber mensalmente uma quantia igual. Não importa se a pessoa está ou não empregada ou quanto ela consegue obter por qualquer atividade remunerada, aquela quantia lhe será assegurada como um direito à cidadania. Dessa maneira, o estímulo ao trabalho permanece, uma vez que tudo que ela conseguir por seu esforço, talento, criatividade ou trabalho de qualquer natureza será acrescido à renda básica.

Existem ainda problemas de natureza prática com respeito à variabilidade dos ganhos obtidos pelas pessoas ao longo do tempo, o que é obtido de maneira formal – registrado na carteira de trabalho, em recibos ou no contracheque – ou informal – por exemplo, na colheita da lavoura, no trabalho de ambulantes, de lavadores ou guardadores de carros, na prestação de serviços os mais diversos, incluindo a prostituição ou o narcotráfico. Quando uma família ou pessoa se inscreve nos programas de renda mínima associados à educação ou Bolsa-Escola nos diversos municípios brasileiros, normalmente o faz com base na sua declaração presente de rendimentos dos meses mais recentes, prevendo que a situação será semelhante nos próximos 12 meses em que durar o programa. Na verdade, sua situação pode melhorar ou piorar, não havendo, na maior parte dos programas, previsão de modificação do benefício se de fato ocorrer a mudança.

O pressuposto é que as pessoas estarão declarando corretamente a sua renda. Qualquer programa de renda mínima ou bolsa-escola leva em conta que as pessoas declarem sua renda verdadeira, seja a do mercado formal, seja a do mercado informal. Quando José Márcio Camargo, em 1991, propôs que se instituísse a renda mínima familiar relacionada à educação, ele manifestou o receio de que as pessoas fizessem declarações incorretas, dizendo ganhar menos do que o real, para tentar maximizar seus ganhos no PGRM. Daí por que preferiu que o benefício fosse fixo, não importando o tamanho da família, o



que não impede a possibilidade de a família deixar de dizer a verdade nem extingue o problema da falta de eqüidade, acima apontado, existente entre as famílias de diferentes tamanhos.

Se nós acreditamos na palavra das pessoas ricas e que têm rendimentos mais altos na hora de fazer sua declaração para fins de pagamento do imposto de renda, é mais do que lógico que também venhamos a confiar na declaração de renda das pessoas mais pobres que se inscrevem no PGRM. Se nas experiências com os inúmeros programas de renda mínima e bolsa-escola estivermos chegando à conclusão de que é muito difícil superar o problema da declaração incorreta, como também Luís Guilherme Schimura de Oliveira, em 1993, havia previsto, então deveremos chegar à conclusão de que a melhor e mais racional solução é a instituição de uma renda básica incondicional, igual para todos e, na medida do possível, de valor suficiente para cobrir as necessidades vitais de cada pessoa.

As pessoas mais ricas e de maior renda contribuirão para que elas próprias e todas as demais venham a receber. As grandes vantagens da renda básica são: a) que se elimina a burocracia envolvida com a aferição do rendimento no mercado formal ou informal de cada um, para fins de receber aquele direito; b) se elimina qualquer razão de estigma ou sentimento de vergonha de as pessoas terem de declarar, "eu só recebo tanto, por isso mereço tal complemento"; c) do ponto de vista da disponibilidade e liberdade do ser humano, cada um se sentirá com muito maior possibilidade de opção sobre a atividade econômica que vai escolher, pois ao saber que ele próprio ou ela própria e todos os membros de sua família irão receber nos próximos meses e anos uma modesta renda como um direito, não precisarão se sujeitar a algum trabalho humilhante ou que coloque em risco sua vida.

É premente a necessidade de se caminhar com firmeza para um entrosamento mais eficaz dos programas federais, estaduais e municipais, a fim de que a soma de recursos aumente sobremaneira o direito de todas as pessoas no Brasil terem assegurada uma renda.

Notas conclusivas: a implementação da renda básica

Por vezes, os programas de renda mínima garantida, em seus diversos formatos, têm sido classificados como políticas apenas compensatórias. A renda básica incondicional ou renda de cidadania, na verdade, é muito mais do que uma melhoria estrutural no funcionamento da organização do Estado e da sociedade. Como salienta Philippe Van Parijs, "é uma profunda reforma que pertence à mesma categoria que a abolição da escravatura ou a introdução do sufrágio universal". Em seu depoimento à Comissão Mista do Congresso Nacional sobre a pobreza, em dezembro de 2000, o grande economista brasileiro, Celso Furtado, demonstrou haver captado exatamente o sentido da renda de cidadania, quando afirmou que o conceito de trabalho vai mudar, e que "todo homem tem direito a uma renda, uma inserção social positiva". E que: "Este é o problema mais importante para definir esse projeto para o futuro: como hoje em dia modificar o conceito de trabalho e de renda e admitir que toda a população, todo homem que nasce dentro de uma sociedade merece a solidariedade de todos os membros dessa sociedade."

A professora Maria da Conceição Tavares tem salientado, em muitas das reuniões dos economistas do PT e convidados, que o conceito de renda básica deve ser defendido sob uma perspectiva que todas as sociedades precisarão ter. É importante que seja compatibilizado com os recursos existentes, e tratado como um instrumento que complementará os demais, para a erradicação da pobreza. Certamente constitui um dos elementos importantes de política econômica, ao lado da universalização do direito à educação e da assistência à saúde pública, da realização da reforma agrária, da capilarização do crédito, do estímulo às formas cooperativas de produção e da maior interação entre empresários e trabalhadores em todas as unidades produtivas. A implantação dessas medidas será bem-sucedida à medida que forem compreendidas pela população e pelos movimentos sociais.

Conforme expressou o professor Joseph Stiglitz, em sua conferência para a Industrial Relations Research Associations, em Boston, em janeiro de 2000, os sindicatos de trabalhadores e outras "formas genuínas de auto-organização popular são chaves para o desenvolvimento econômico democrático". Exemplo disso é o que está ocorrendo na África do Sul, onde foi organizado um movimento pela implantação de uma renda básica, que conta com o apoio de diversas instituições. Segundo documento por elas endossado, a implantação de um programa de renda básica incondicional tem o objetivo de estimular o desenvolvimento da igualdade econômica e promover a estabilidade da família e da comunidade, possibilitando a todas as pessoas terem atendidas suas necessidades vitais e assegurada uma maior dignidade a todos. Naquele país se propõe uma cobertura universal, desde o nascimento até a morte, sem que seja necessária qualquer comprovação de rendimentos. A rede de seguridade social deverá ser expandida, de forma que nenhuma pessoa venha a receber menos do que recebia antes da implantação do programa. Eles propõem que o pagamento seja efetuado por meio de instituições públicas, que facilitem o pagamento a todos, mesmo nos locais onde não exista rede bancária. Uma parte substancial dos custos do programa deverá ser coberta progressivamente por um sistema de impostos, o que irá

demonstrar a solidariedade de todos e o esforço conjunto para eliminar a pobreza, e nenhum programa de seguridade social deverá ser afetado. O exemplo da África do Sul deve ser observado, pois este é um país rico e uma jovem democracia com características de pobreza e desigualdade semelhantes às do Brasil.

Felizmente, no Brasil, as principais centrais sindicais, o Movimento dos Sem Terra (MST), a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Ação da Cidadania contra a Miséria e Pela Vida, iniciada pelo saudoso sociólogo Herbert de Souza, Betinho, entidades empresariais e diversos partidos políticos têm hoje apoiado a garantia de renda mínima para todos os brasileiros.

Falta agora implementá-la por meio da medida mais racional possível, da forma como está consubstanciada no Projeto de lei do Senado Federal, nº 266, que instituí a Renda de Cidadania, que apresentei no Senado Federal do Brasil em dezembro de 2001 e recebeu parecer favorável do senador Francelino Pereira (PFL/MG) na Comissão de Assuntos Econômicos.[2]

Em 10 de dezembro de 2002, essa comissão, por voto nominal e unânime dos senadores de todos os partidos, aprovou em caráter terminativo que seja instituída a partir de 2005 uma renda básica incondicional ou renda de cidadania, igual para todos os brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil há cinco anos ou mais. O valor do benefício será definido com o objetivo de suprir as necessidades básicas de cada um. No entanto, a sua fixação levará em conta o desenvolvimento e a arrecadação fiscal do país. E caberá ao Poder Executivo a definição de como a renda de cidadania será implementada gradualmente, começando pelos mais necessitados. O que deverá ocorrer em 2003.

O projeto de lei deverá, ainda, ser votado em segundo turno naquela comissão, para daí ser apreciado pela Câmara dos Deputados, o que deverá ocorrer em 2003.

A renda de cidadania é consistente com a Carta Magna do país, de 1988, que estabelece como objetivos da República: "construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (art. 3º).

É também consistente com as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, em dezembro de 1999, presidida pelo senador Maguito Vilela (PMDB/GO), tendo como vice-presidente a senadora Marina Silva (PT/AC) e relatoria exercida pelo deputado Roberto Brant (PFL/MG). Uma das conclusões dessa comissão foi na direção da criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de autoria do senador Antônio Carlos Magalhães (PFL/BA), que se tornou lei, através da Emenda Constitucional nº 31, aprovada em 14 de dezembro de 2000.

É consistente ainda com o capítulo denominado "Inclusão Social" do plano de governo do recém-eleito presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que dá destaque para a renda mínima, a qual "deve ser vista como um passo na direção da implementação – quando houver condições fiscais – de uma renda básica de cidadania" (item 18).

A renda básica é consistente, finalmente, com dois dos principais objetivos da campanha eleitoral que levou Lula à presidência: geração de empregos e combate à fome. José Graziano da Silva, coordenador do Programa Fome Zero, tem ressaltado que o governo Lula implementará um conjunto de 25 medidas para atingir o objetivo de concluir seu governo de maneira que todos os brasileiros possam ter três refeições ao dia e que todas as crianças possam estar freqüentando a escola. Entre aquelas medidas está a instituição de um cartão magnético que seria provido às famílias carentes para que adquiram alimentos. Conforme manifestação que ambos assinamos em novembro de 2002, estamos de acordo que esse instrumento também constitui um passo na direção de implantarmos em breve uma renda de cidadania.

Notas

[1] Conforme palavras de lord John Boyd Orr, prêmio Nobel da Paz e autor da introdução do livro CASTRO, Josué (1951). *Geopolítica da fome: ensaio sobre os problemas de alimentação e de população do mundo*. Rio de Janeiro: Editora da Casa do Estudante do Brasil.

[2] A integra do PLS nº 266 e o respectivo parecer do senador Francelino Pereira encontram-se em: http://www.senado.gov.br/web/senador/esuplicy/eduardosuplicy.htm

Referências bibliográficas

CASTRO, Josué. *A geografia da fome*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DAVIDSON, Greg & DAVIDSON, Paul. *Economics for a civilized society*. London: Macmillan, 1988.

MARTINS, Paulo Emílio Matos. *A reinvenção do sertão*. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2001.

MONIZ, Edmundo. *Canudos: a guerra social*. Rio de Janeiro: Elo Editora e Distribuição, 1987.

OLIVEIRA, Luís Guilherme Schimura. *O Programa de Renda Garantida Mínima*. XXII Encontro Nacional dos Pesquisadores em Economia – Anpec, Florianópolis: 1994.

SILVEIRA, Antônio Maria. Moeda e redistribuição da renda. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro: FGV, abr.-jun. 1975.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. *Renda de cidadania – a saída é pela porta*. 2 ed. São Paulo: Cortez Editora/Fundação Perseu Abramo, 2002.

VASCONCELOS, Gilberto. O administrador dos sertões. *Folha de S. Paulo*, Caderno Mais, São Paulo: 4 nov. 2001.

Eduardo Matarazzo Suplicy *é senador (PT/SP), professor de economia da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getulio Vargas, e Ph.D. em economia pela Michigan State University (EUA).*